



PREVIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU-GO

PORTARIA N.º 015/2024

MONTIVÍDIU, 26 DE JULHO DE 2024.

Nº de ordem <u>015/2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>26/07/2024</u>
<u>Jacqueline Mendes</u> Responsável

"Retificar Portaria nº 012/2024, o qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **SILVIA SOUSA GUERREIRO**, e dá outras disposições".

O GESTOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar Portaria nº 012/2024 de 01/07/2024 concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **SILVIA SOUSA GUERREIRO**, CPF nº 402.610.931-34 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	R\$ 1.774,36
Quinquênio (30%) – Art. 46 da Lei 177/93	R\$ 532,31
Grat. Incentivo Funcional (10%) – Art. 47, da Lei 177/1993	R\$ 177,44
Proventos de Aposentadoria	R\$ 2.484,11

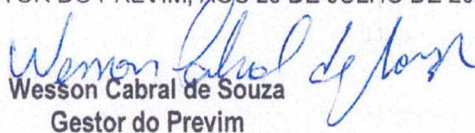
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Montividiu, conforme a Lei nº 813/2007, de 25 de julho de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO PREVIM, AOS 26 DE JULHO DE 2024.


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm